



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 26/2017

Dispõe sobre aprovação do uso de no mínimo três por cento (3%) do Recurso do IGD SUAS para o ano de 2017, para ações de fortalecimento e estruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Portaria MDS nº 337/2011 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, no exercício de 2011, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MDS 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e dá outras providências.

Considerando a deliberação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2017;

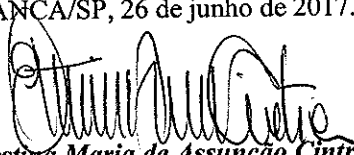
RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar no mínimo três por cento (3%) do recurso do IGD SUAS para utilização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o fortalecimento e estruturação das ações do Conselho para o exercício de 2017, por meio de aquisição dos seguintes itens:

- I – Aquisição de material elétrico de amplificação de som – fone de ouvido
- II – Aquisição de Material Gráfico de divulgação das ações do conselho – panfletos, cartilhas, folders.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 26 de junho de 2017.


Ernestina Maria de Assunção Cintra
Presidente do CMAS